

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 5.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 25:226

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizará, a favor do conselho administrativo do Tribunal Militar Especial, a quantia de 3.961\$, em conta da verba do n.º 1) do artigo 516.º, capítulo 23.º «Despesas de anos económicos findos», do orçamento do Ministério da Guerra em vigor no corrente ano económico, respeitando a referida importância a ajudas de custo vencidas pelos oficiais do exército e juiz auditor que prestaram serviço daquele Tribunal, no Porto, em Junho de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—António de Oliveira Salazar—Henrique Linhares de Lima—Manuel Rodrigues Júnior—Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa—Aníbal de Mesquita Guimardes—Duarte Pacheco—Armindo Rodrigues Monteiro—Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação—Sebastião Garcia Ramires—Rafael da Silva Neves Duque.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### 6.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.º o Ministro da Marinha, por seu despacho de 29 do mês findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 200\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 189.º, capítulo 9.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 3 de Abril de 1935.—Pelo Director dos Serviços, Eugénio Pereira.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### Administração Geral do Porto de Lisboa

Por despacho do Conselho de Administração do Porto de Lisboa de 26 de Março de 1935 e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço das verbas das alíneas b) e c) do n.º 1) «Matérias primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais» do artigo 8.º «Material de consumo corrente» da classe «Despesas com o material», do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa para o ano económico de 1934-1935, com a importância de 30.000\$

cada alínea, a sair da verba da alínea a) do mesmo número, artigo e classe.

Esta autorização foi anotada pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1935.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 3 de Abril de 1935.—O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

## MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

### Direcção Geral do Ensino Técnico

#### Repartição do Ensino Industrial e Comercial

#### Instituto Superior Técnico

##### Programa dos exames de admissão à primeira matrícula para o ano lectivo de 1935-1936

Os exames de admissão para os candidatos à matrícula no 1.º ano constam de três provas escritas das cadeiras de matemática, física e química e uma prova de desenho.

Os programas para estas provas são os seguintes:

##### Programa de matemática elementar

###### Aritmética:

Sistemas de numeração.

Divisibilidade.

Máximo divisor comum e menor múltiplo comum.

Números primos.

Fracções ordinárias e decimais.

Raiz quadrada.

Números irracionais.

Progressões.

Logaritmos.

Aproximações numéricas: erros.

###### Álgebra:

Cálculo algébrico—Polinómios—Divisão por  $x-a$ —Método dos coeficientes indeterminados—Fracções algébricas—Cálculo dos radicais.

Equações do 1.º e 2.º graus.

Equações redutíveis ao 1.º e 2.º graus.

Inequações do 1.º e 2.º graus.

Problemas do 1.º e 2.º graus.

Análise indeterminada do 1.º grau.

Análise combinatória. Arranjos, permutações e combinações.

Fórmula do binómio (expoente inteiro e positivo).

Potência de um polinómio inteiro (expoente inteiro e positivo).

Variáveis e funções: noções elementares.

Limites.

Representação gráfica das funções (casos elementares).

###### Trigonometria plana:

Propriedades elementares das funções circulares directas e inversas—Equações trigonométricas—Resolução de triângulos rectilíneos—Uso de tábuas trigonométricas.

###### Geometria:

Medição de ângulos—Propriedades de ângulos inscritos e ex-inscritos no círculo.

Polygones inscritos e circunscritos à circunferência.

Linhos proporcionais.

Semelhanças de polígonos.  
Figuras planas equivalentes.  
Áreas de polígonos.  
Ciclometria.  
Polígonos regulares.  
Ângulos poliedros.  
Poliedros, sua igualdade e semelhança.  
Áreas e volumes dos poliedros.  
Esfera — Cálculo de áreas e volumes.  
Cilindro e cone de revolução — Troncos — Áreas e volumes.

#### Programa da prova de desenho

Desenhar sobre uma folha de papel encorpado e de grão fino, tipo Whatman, próprio para traçado geométrico e de dimensões  $78^{\text{cm}} \times 56^{\text{cm}}$ , em escalas determinadas, um esboço, fornecido ao candidato, representando peças e estruturas simples usualmente empregadas em trabalhos de construção civil, tais como:

Ligações de peças de madeira, de vigas de ferro — Pilares — Gradeamentos, etc.

A prova será desenhada a tinta da China, depois de rigorosa e geométricamente desenhada a lápis, incluindo as letras. O traço adoptado será de espessura entre  $0^{\text{mm}},8$  a 1 milímetro. Terá a duração de dezóito horas, divididas em seis sessões de três horas cada uma.

Os algarismos das cotas serão desenhados à mão livre e terão formas geométricas, com duas unidades de base por três de altura.

As agudas, quando necessárias para evidenciar claramente os cortes, serão fracas e de tons simples.

Na secretaria deste Instituto encontra-se patente a relação do material de desenho indispensável para a execução desta prova.

*Convenções.* — Linhas de eixo a tinta carmim, mixtas e a traço fino; linhas de chamada a tinta carmim, interrompidas e a traço fino; linhas de cota a tinta carmim, contínuas e a traço fino; letras, algarismos e setas a tinta da China.

#### Programa da prova de física

Noções de estática, cinemática e dinâmica. Estática dos líquidos e dos gases.

#### Acústica:

Origem e transmissão do som — Vibrações dos corpos sonoros.

#### Calor:

Temperaturas — Calorimetria — Mudanças de estado dos corpos — Princípios de termodinâmica.

#### Óptica:

Propagação da luz — Reflexão e refracção — Espelhos, prismas e lentes — Espectros.

#### Electricidade e magnetismo:

Acções eléctricas — Inducção — Condensadores — Corrente eléctrica — Acções magnéticas — Acções electro-dinâmicas — Inducção electrodinâmica — Electrólise — Medidas eléctricas.

#### Unidades fundamentais de medidas:

Principais unidades derivadas, geométricas, cinemáticas e mecânicas dos sistemas C. G. S. métrico.

#### Programa da prova de química

- I — Leis da conservação da matéria, das proporções definidas e múltiplas, dos números proporcionais e das combinações gasosas — Notação.
- II — Hidrogénio, oxigénio, azoto, cloro, fósforo, carbono e enxofre — Ferro, cobre, alumínio, zinco e mercúrio.
- III — Águas naturais — Ar — Ácidos clorídricos, azótico e sulfúrico — Sal e gesso — Carbonatos de cálcio e de sódio. Hidróxidos de sódio, de potássio e de cálcio.
- IV — Funções orgânicas — Carbonetos de hidrogénio (metana, etilena, acetilena e benzena) — Petróleos — Gás de iluminação — Alcoóis etílico e metílico. Ácido acético. Esteres-sais — Corpos gordos — Glicerina — Açúcares. Fermentações alcoólica e acética.

Nos termos do artigo 13.º do regulamento deste Instituto arbitrar-se-ão, para a avaliação da média final, os seguintes coeficientes às disciplinas que constituem os exames de admissão:

Matemática, 3.

Desenho, 3.

Física, 2.

Química, 2.

Serão admitidos à matrícula os concorrentes que obtiverem média final igual ou superior a 10 valores.

Serão excluídos os que obtiverem em qualquer das disciplinas que constituem o exame de admissão nota inferior a 7 valores.

As datas das inspecções médicas e dos exames de admissão serão publicadas nos jornais mais lidos e afixadas, com, pelo menos, quinze dias de antecedência, no átrio do Instituto.

Direcção Geral do Ensino Técnico, 2 de Abril de 1935.—O Director Geral, interino, *Rodrigues da Silva*.